



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA **ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443

E-mail: administrativo@camaradequitandinha.pr.gov.br Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

P A R E C E R nº 01/2024

OBJETO: Projeto de Lei nº 010/2023

AUTORIA: Poder Legislativo

Em conformidade com a disposição do art. 62 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, passa-se a examinar e opinar a respeito da proposição do Poder Legislativo, que consiste no projeto de lei nº 010/2023 que altera redação do art. 22 da Lei nº 1.188 de 05 de novembro de 2020.

O referido projeto consiste em adequar o disposto no artigo 22 da Lei nº 1.188, o qual veda o uso de recuo frontal de imóveis para estacionamento ou garagem de veículos, divergindo do contido no art. 121 do Código de obras e Posturas Municipal – lei nº 1.191, de 05 de novembro de 2020, que autoriza o uso de recuo, desde que não haja invasão de área de domínio público ou calçadas, dessa forma, extinguindo a divergência entre as duas normas.

Diante do exposto, esta Comissão, pela unanimidade dos seus membros, **opina** no sentido de que a proposição ora em pauta está em condições de ter o seu mérito apreciado pelo Plenário desta Casa Legislativa.

É o parecer, SMJ.

Quitandinha, 05 de março de 2024.

Vereador Hélio Figura – Presidente

Vereador José Vosniaki Ribeiro – Relator

Vereador Marcos Ribas de Lima – Membro